



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017, 079/2019 e 918/2022, e a empresa **GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.886.469/0001-87, sediada na Av. C-255, nº 270, Qd. 588, Lt. 4/8, Sala 109, Ed. Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, CEP 74.280-010, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Maxmiliano Araújo Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 1998463 SSP - DF, e do CPF nº 718.777.381-15, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Eletrônico nº 005092.2022-38, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2021, conforme autorização contida no Ofício nº 911/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG e nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 55/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todo o prédio da Câmara Municipal de Goiânia, conforme Cláusula Décima Quinta do referido instrumento contratual e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 06/12/2022 e expirará em 05/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total estimado de **R\$ 1.598.970,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais)**, sendo



RS 803.802,22 (oitocentos e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) para mão de obra e **RS 795.167,78 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)** para material e, para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2022, a despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **2022.0101.01.031.0001.2001.33903024.100.501**, no valor de **RS 66.264,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0048 00**, emitida em **02/12/2022**, referente ao fornecimento de material de consumo para aplicação, manutenção e reposição;
- b) **2022.0101.01.031.0001.2001.33903916.100.501**, no valor de **RS 66.984,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0069 00**, emitida em **02/12/2022**, referente a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva predial, abrangendo o fornecimento de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 55/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Goiânia, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Pela CONTRATANTE:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:


Maxmiliano Araújo Pereira

GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1. Ronaldo Rocha Costa CPF: 260601401-49
2. Marlene de Souza Bernardes CPF: 017817341-00